



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI Nº 2418/2011.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2011.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2011, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cobrir despesas relativas à manutenção do Departamento Municipal de Patrimônio:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

10.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Suporte e Modernização da Administração

04.122.0002.2188 – Manutenção do Departamento Municipal de Patrimônio

3.1.90.11.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – servidores mun....R\$1.000,00

3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado.....R\$1.000,00

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$1.000,00

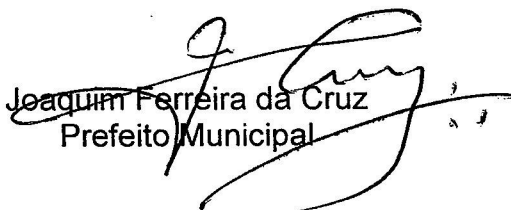
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.....R\$1.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.....R\$1.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações da rubrica orçamentária nº 02.10.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 – F. 478.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, 07 de abril de 2011.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal